

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 35a. SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR RAYMUNDO LEONAM DE ALMEIDA NOBRE, PROCURADOR DE 1a. CATEGORIA DA JUSTIÇA MILITAR, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL;

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tôrres da Costa, Juracyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso e Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio.

Ausentes os Exmos Srs Ministros Alcides Carneiro, Syseno Sarmiento e Jacy Guimarães Pinheiro, com causa justificada.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 9 do corrente: -

38 232 - São Paulo. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 22 de setembro 1970, que absolveu JOÃO RODRIGUES RINO e JOSÉ CARNEIRO DA SILVA CAMPOS, do crime previsto no art 45, inciso I do DL 898/69. - NEGARAM provimento à apelação, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.

38 530 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 28.1.1971, que absolveu JOÃO ESTANESCO, do crime previsto no artigo 182, § 5º, do antigo CPM. - NEGARAM provimento à apelação para confirmar a sentença absolutória, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO REL. O MIN NELSON SAMPAIO)

38 479 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 27.11.70, que absolveu o Cabo CLAUDEMIRO DA SILVA BARBANI, do 1º Grupo de Artilharia Aeroterrestre, do crime previsto no art 248, do CPM. - NEGARAM provimento à apelação para confirmar a sentença absolutória, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

30.465 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Adalberto dos Santos. Paciente: RENATO ALFONSO ROSTIROLLA, tendo sido declarado insumisso pelo 1º/6º RO/105 (Adit ao BI nº 011, de 16 jan 71), pede a concessão da ordem, com anulação do Termo de Insumissão. Impetrante: Ruy Affonso Soares Pereira, Cel, Chefe da 8a. CSM. - Concederam a ordem, unânimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO, OS MINISTROS MÁRIO CAVALCANTI e GRUN MOSS).

APELAÇÕES;

38 433 - São Paulo. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. Apelada: A Sen-

(Cont da Ata da 35a. sessão, em 11 de junho de 1971)

Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 1.12.69, que abolveu os civis: VITOR GALLATTI, HORÁCIO MODESTO SIMÕES, WALTER CLARO DO NASCIMENTO, JOSÉ MARTYR GUIMARÃES BARBOSA, MÁRIO QUEVEDO VERA, UMBERTO ROVAI, ROBERTO MULLER FILHO, CARLOS REIS D'ÁVILA, PAULO DE OLIVEIRA, MANOEL LUIZ FEITOSA, JOSÉ MENDONÇA DE AMORIM e LUIZ CARLOS ROQUE DA SILVA, dos crimes previstos nos arts 38 e 39 do DL 898/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

- 38 596 - Paraná. Relator: Ministro Augusto Fragoso. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. Apelante: GILBERTO NARCISO SANTIAGO, soldado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º/20º RI, de 18.3.1971. NEGARAM provimento à apelação para confirmar a sentença condenatória, unânimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- 1 098 - Minas Gerais. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Requerente: PLÍNIO MENDES MARTINS, condenado a 8 anos de reclusão, incurso no art 2º, inciso IV da Lei 1802/53, por Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 30.10.1970. NÃO tomaram conhecimento da revisão, por não ter transitado em julgado a sentença, unânimemente.

RECURSO CRIMINAL

- 4 605 - São Paulo. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Recorrente: SERGIO SISTER. Recorrido: O Despacho do Exmo Sr Dr Auditor da 2a. Aud/2a. CJM, de 15.4.71, que indeferiu pedido de livramento condicional em favor do Recorrente. PRELIMINARMENTE, cassaram o despacho do Dr Auditor para, baixando os autos, seja juntado o parecer do CONSELHO PENITENCIÁRIO, com o consequente pronunciamento posterior, do mesmo Auditor, unânimemente.

APELAÇÃO

- 38 604 - Guanabara. Relator: Ministro Oliveira Sampaio. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. Apelante: JOSÉ DA SILVA BERNARDES, soldado, condenado a dezoito meses de prisão, incurso no art 187. Apelada: A Sentença do CJ do Batalhão de Comando e Serviços da AMAN, de 15-3-71. - DERAM provimento, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 4 meses de detenção, unânimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

- 993 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tórres. - MARCIO MOREIRA ALVES, por seu advogado, com fundamento no art 498 do CPPM, requer Correição Parcial nos autos do processo nº 56/970/C, a que responde perante à 2a Aud/Mar da 1a. CJM, a fim de que a denúncia seja cassada e o processo arquivado. INDEFERIRAM a Correição unânimemente. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON SAMPAIO).
- 38 572 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. - Revisor Ministro Nelson Sampaio. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM e EDIR CALDEIRA MARINHO, soldado, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 187 comb com os arts 72, inciso III, letra "a", 73 tudo do CPM. Apelada: A Sentença

(Cont da Ata da 35a. sessão, em 11 de junho de 1971)

do CJ do 3º BCC, de 11.3.71. - DERAM provimento à apelação do MF e negaram da defesa, para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de detenção, unânimemente.

No início da Sessão, o Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tórres da Costa, assim se manifestou: "Snr. Presidente. Senhores Ministros. Ao ensejo que a nacionalidade recorda como o transcurso do centésimo sexto aniversário da Batalha do Riachuelo, cumpro o grato e agradável encargo de saudar nossa Gloriosa Marinha de Guerra, nas pessoas de nossos Eminentíssimos colegas, os Ministros Figueiredo Costa, Sylvio Moutinho e Mário Cavalcanti. Saudar a Marinha de Guerra, no dia de hoje, é um nobre e prazeroso encargo. Na opinião de historiadores a Marinha Brasileira nasceu com a independência pois a necessidade vital de consolidação de uma foi a determinante imperiosa da criação da ou tra. Assim, o grito do Ipiranga representa a certidão de nascimento, não do Brasil, como entidade autônoma no concerto das nações, mas, da sua marinha de guerra, garantidora incontestável dessa autonomia. Dentre os feitos heróicos que marcam as gloriosas tradições de nossa Marinha de Guerra avulta a batalha do Riachuelo. Estávamos empenhados em luta com o Paraguai que, sem qualquer motivo justificado atentara contra nossa soberania, pois, em 12 de novembro de 1864, sem qualquer ^{aviso} prévio, sem declaração de guerra, aprisionara não só o paquete brasileiro "Marquez de Olinda" que conduzia para Mato Grosso o novo presidente da província, Coronel Frederico Carneiro de Campos, como seus tripulantes e passageiros. No domingo, 11 de junho de 1865, dia da Santíssima Trindade. Bom tempo. Ligeira brisa do nordeste, termômetro centígrado 10º. Rio baixando e levando camalotes, como a desejar "bem varrido o teatro em que se ia ferir pela primeira vez batalha entre duas esquadras a vapor. 8 horas - As fainas do quarto da lva ocorreram normalmente, uniforme azul. É içada pelos navios a bandeira nacional, com as formalidades de estilo. É içado o sinal de rancho. Preparam-se as toldas do Amazonas e do Jequitinhonha para celebração da missa. 9 horas - quase a esta hora, a Meirim, navio da vanguarda iça o sinal "inimigo à vista". A fragata Amazonas imediatamente faz o primeiro sinal: preparar para o combate. Reconhecido esse sinal pelos navios segue-se outro daquele capitânea: "Safa geral". E sem demora: despertar os fogos das máquinas. Depois dessa assinala: suspender ou largar amarras por arinque e boias ou até por mão, como melhor convier. Cumprem-se com a rapidez possível todas as ordens do capitânea para a faina geral da batalha. Rossoam vivas consecutivos à Sua Majestade, o Imperador, à Nação Brasileira, ao Chefe Barroso, ao Exército e à Armada. Constata-se o entusiasmo na esquerda duplicado ao desfaldar o Amazonas o sinal: O Brasil espera que cada um cumpra seu dever. E todos cumpriram realmente seu dever, ainda que com o sacrifício da própria vida. É essa Marinha de Guerra Brasileira que hoje vê decorrer um dos seus mais gloriosos feitos. É essa a Marinha que se tem constituído uma sentinela indormida de nossa soberania. É a essa Marinha de que se orgulha o Brasil que com nossa eterna gratidão homenageamos com inusitado entusiasmo cívico e patriótico."

A Seguir, com a palavra o Ministro Armando Perdigão, assim se expressou: "Exmo Sr Presidente. Srs. Ministros. Hoje dia 11 de junho comemora o Brasil e a nossa Marinha, mais um aniversário da Batalha do Riachuelo e se prestam as maiores e mais justas homenagens à memória de um de seus grandes vultos e grande nome da História de nossa Pátria, o Almirante Barroso. Como mais antigo dos Ministros representantes da Aeronáutica neste Tribunal e mesmo o mais antigo dos seus Ministros Militares, apresentamos ao nosso Presidente, Almirante Figueiredo Costa e aos demais Ministros Almirantes aqui presentes e a nossa querida Marinha de tão nobre e grande tradição, as nos-

(Cont da Ata da 35a, sessão, em 11 de junho de 1971)

Nossas maiores felicitações pelo transcurso dessa data, felicitações que bem traduzem a nossa grande estima, admiração e respeito pela mais antiga das nossas Forças Armadas, a gloriosa Marinha do Brasil".

Agradeceu, em breves palavras, o Ministro-Presidente, como brasileiro e marinheiro, as palavras dos Ministros Waldemar Torres e Armando Perdigão, tecendo considerações a respeito da Batalha do Riachuelo hoje comemorada em todo Brasil. Disse, ainda, o Ministro-Presidente, que comunicaria, por ofício, ao Exmo Sr Ministro de Estado da Marinha, as homenagens que o Tribunal acabava de prestar".

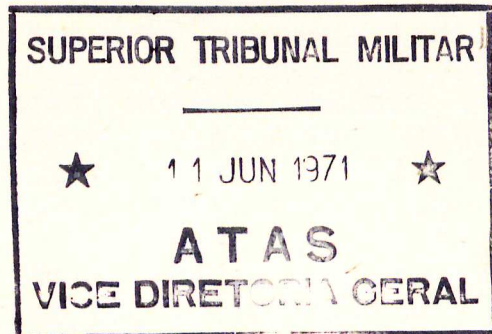
A Sessão foi encerrada às 17,30 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 30.449(SM)

RECURSOS CRIMINAIS: 4592(JP) - 4591(AL) - PETIÇÃO 252(JP)

APELAÇÕES,

- 38 557(GM/JP)-Aud/9a.
- 38 258(JP/GM)-3a./1a. 24
- 38 590(AL/MC)-
- 37 482(AC/MC)-2a./1a. 7619
- 38 550(AC/AS)-3a./3a. 2282
- 38 606(AC/GM)-Aud/Mar 675
- 38 273(AC/MC)-Aud/8a. 37
- 38 558(AC/MC)-Aud/10a. 12
- 38 579(AC/GM)-Aud/6a. 34
- 38 613(GM/AC)-1a./1a.
- 38 489(MC/JP)-3a./3a. 216
- 38 279(BM/AC)-2a./Mar 17
- 38 319(BM/AL)-2a./1a. 9
- 38 576(SM/WT)-2a./2a. 8
- 38 598(SM/JP)-3a./1a. 4
- 38 620(AS/AC)-Aud/5a. 279
- 38 553(AS/JP)-2a./2a. 4



Figueiredo Costa

ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
MINISTRO-PRESIDENTE

Antonio Jose Gonçalves Agra

ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA
DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR GERAL